



ATA DE REUNIÃO, DE 01 DE JULHO DE 2024

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

### ATA 19/2024

Em primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, realizou-se a décima nona Reunião Extraordinária do Conselho do Instituto de Letras e Artes, no formato assíncrono, em acordo com a Portaria Normativa 06/2023. **Participaram da consulta:** Adail Ubirajara Sobral, Catia Rosana Dias Goulart, Claudia Mentz Martins, Elaine Nogueira da Silva, Isabel Mendes Faria, Kelli Machado da Rosa, Roseli Aparecida da Silva Nery, Rossana Bohlke, Wellington Freire Machado, Juliana Rodrigues. **Não responderam à consulta:** Aline Nardes dos Santos, Eliane Misiak, Fábio Ortiz, Laura Storino, Marcelo Gobatto, Tatiana Schwochow Pimpão, Valter Henrique de Castro Fritsch e Rita Ribeiro. **Ausências Justificadas:** Carla Klein, Juan Oliveira. **Pauta única: Excepcionalidade para a realização de estágio obrigatório de literatura e/ou de língua estrangeira.** Os conselheiros receberam o documento de solicitação como segue: " Considerando: a Resolução CNE/CP nº 3 de 13 de maio de 2024, que define diretrizes orientadoras aos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, para a retomada segura das aulas na Educação Básica e na Educação Superior em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul; e a PORTARIA PROGRAD/FURG Nº 4, DE 19 DE JUNHO DE 2024, que dispõe sobre as diretrizes acadêmicas específicas para o ensino de graduação, após o estado calamidade pública devido às chuvas intensas e inundações ocorridas no estado do Rio Grande do Sul, a direção e as coordenações dos cursos de Letras solicitam a este Conselho que, em caráter excepcional, os estágios obrigatórios de literatura e/ou de língua estrangeira possam ser realizados em duas turmas de adiantamentos diferentes com 10h/a em cada uma, perfazendo o total de 20 h/a previsto no PPC dos cursos de Letras. Os estágios poderão ser realizados também em duas turmas de mesmo adiantamento, desde que o estagiário prepare planos de aulas diferentes para cada turma." **O conselho aprovou a solicitação.** Nada mais havendo a tratar, a consulta foi encerrada e a presente ata lavrada por mim, Elaine Nogueira da Silva, presidente do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Nogueira da Silva, Diretora**, em 02/07/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0234716** e o código CRC **1CA92DFC**.